



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.270/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.537,53 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.084 – Programa Farmácia Básica – PAB Variável (META 07.07)
3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 24.537,53

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 24.537,53 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

07.02.10.301.0047.2.079 – Programa Saúde Mental - União (META 07.07)
3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 2.242,28

07.02.10.303.0051.2.091 – Programa FNS – Medicamentos Hipertensos, Diabetes, Asma e Renite (META 07.07)
3.3.71.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.080,40
3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 7.214,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração